



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160728PP00058

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Avenida Joca Claudino, S/N - Por do Sol - Cajazeiras - PB  
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-2534.

### OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS SECRETARIAIS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

### ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA  
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME  
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO  
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS  
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO  
COMPROVANTES DE ENTREGA - INTERESSADOS  
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES  
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES  
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA  
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO  
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS  
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO  
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONTRATO CORRESPONDENTE  
PUBLICAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Cajazeiras - PB, 28 de Julho de 2016.

Senhora Prefeita,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

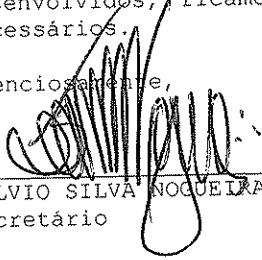
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS SECRETARIAIS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
SILVIO SILVA NOGUEIRA  
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Instalação de ar condicionado do tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Serviço	60
2	Instalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	Serviço	25
3	Instalação de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus	Serviço	10
4	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Serviço	120
5	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Serviço	50
6	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 30.000 Btus	Serviço	20
7	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 12.000 Btus	Serviço	10
8	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	Serviço	10
9	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus	Serviço	3
10	Suporte para unidade externa do split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	50
11	Suporte para unidade externa do split de 18.000 a 30.000 Btus	Und	50
12	Recarga de gas em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12000 Btus	Und	30
13	Instalação de central de Ar até 60.000 Btus	und	60
14	Suporte para unidade externa de central de ar até 60.000 Btus	UND	30
15	Recarga de gás em ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 btus	und	30

3.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no

respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



## 6.0. DOS PRAZOS

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

6.2. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

## 7.0. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.3 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

7.3.1 - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

7.3.2 - Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4 - O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.5 - Definido o valor máximo a ser pago pelo Contratante, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

7.6 - Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o Contratante proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

## 8.0. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

## 9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento, a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e

multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 28 de Junho de 2016.



*Nairnalison de S. Pedro Junior*

SILVIO SILVA NOGUEIRA  
Secretário

*Materiais: 15485*



### COTAÇÃO DE PREÇOS

A presente pesquisa é fase interna do setor de licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, se apresenta em formulário próprio do setor, para dar maior celeridade ao processo.

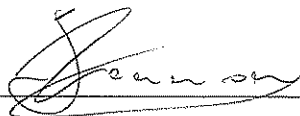
JOSE RENNAN DE SOUZA SATIRO (CAJÁFRIO)

CNPJ: 23.476.946/0001-24

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITARIO	P.TOTAL
1	Instalação de ar condicionado do tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Serviço	60	170,00	10.200,00
2	Instalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	Serviço	25	180,00	4.500,00
3	Instalação de ar condicionado split de 30.000 Btus	Serviço	60	300,00	18.000,00
4	Instalação de central de ar até 60.000 btus	Serviço	60	420,00	25.200,00
5	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Serviço	120	90,00	10.800,00
6	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Serviço	50	90,00	4.500,00
7	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 30.000 Btus	Serviço	20	120,00	2.400,00
8	Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 12.000 Btus	Und.	5	200,00	1.000,00
9	Substituição de ventilador de unidade externa de ar condicionado tipo split de 9.000 Btus	Und.	5	200,00	1.000,00
10	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 12.000 Btus	Serviço	10	100,00	1.000,00
11	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	Serviço	10	100,00	1.000,00
12	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus	Serviço	3	150,00	450,00
13	Suporte para unidade externa do split de 9.000 a 12.000 btus	Und.	50	50,00	2.500,00
14	Suporte para unidade externa do split de 18.000 a 30.000 Btus	Und.	50	80,00	4.000,00
15	Suporte para unidade externa de central de ar até 60.000 btus	Und.	30	90,00	2.700,00

16	Recarga de gás em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 btus	Und.	30	100,00	3.000,00
17	Recarga de gás em ar condicionado tipo Split de 18.000 a 30.000 btus	Und.	30	250,00	7.500,00

Cajazeiras, 01 de Agosto de 2016.



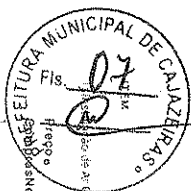
José Rennan de Souza Sátiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

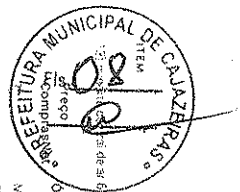
Relatório de Licitação - AP CONDICIONADO

Valor em condições de R\$ 1.218.722,00 (1.218.722,00)



ITEM	PREÇO	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1	Preço ComprasNet	ORGÃO PÚBLICO	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE   Centro de Ciências e Tecnologia Agrícola	<p>1</p> <p>Preço ComprasNet</p> <p>ORGÃO PÚBLICO</p> <p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE   Centro de Ciências e Tecnologia Agrícola</p> <p>Nº Pregão: 52016 - 05/04/2016 - R\$ 105,15</p> <p>UASG: 155501</p> <p>Materia dos Preços Omitidos: R\$ 105,15</p>
2	Manutenção preventiva split 30.000 bu	15	R\$ 126,04	R\$ 1.260,60
3	Preço ComprasNet	ORGÃO PÚBLICO	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE   Centro de Ciências e Tecnologia Agrícola	<p>1</p> <p>Preço ComprasNet</p> <p>ORGÃO PÚBLICO</p> <p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE   Centro de Ciências e Tecnologia Agrícola</p> <p>Nº Pregão: 52016 - 05/04/2016 - R\$ 126,04</p> <p>UASG: 155501</p> <p>Materia dos Preços Omitidos: R\$ 126,04</p>
4	Manutenção preventiva split 18.000 bu	2	R\$ 162,50	R\$ 325,00
5	Preço ComprasNet	ORGÃO PÚBLICO	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES   Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes   20ª Unidade de Infra-estrutura Terrestre	<p>1</p> <p>Preço ComprasNet</p> <p>ORGÃO PÚBLICO</p> <p>MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES   Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes   20ª Unidade de Infra-estrutura Terrestre</p> <p>Nº Pregão: 52016 - 15/06/2016 - R\$ 250,00</p> <p>UASG: 393025</p> <p>Materia dos Preços Omitidos: R\$ 250,00</p>
6	Preço ComprasNet	ORGÃO PÚBLICO	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	<p>1</p> <p>Preço ComprasNet</p> <p>ORGÃO PÚBLICO</p> <p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE</p> <p>Nº Pregão: 52016 - 15/07/2016 - R\$ 300,00</p> <p>UASG: 155195</p> <p>Materia dos Preços Omitidos: R\$ 300,00</p>
7	Preço ComprasNet	ORGÃO PÚBLICO	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	<p>1</p> <p>Preço ComprasNet</p> <p>ORGÃO PÚBLICO</p> <p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE</p> <p>Nº Pregão: 52016 - 05/04/2016 - R\$ 169,25</p> <p>UASG: 155301</p> <p>Materia dos Preços Omitidos: R\$ 169,25</p>
8	Preço ComprasNet	ORGÃO PÚBLICO	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	<p>1</p> <p>Preço ComprasNet</p> <p>ORGÃO PÚBLICO</p> <p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE</p> <p>Nº Pregão: 52016 - 12/07/2016 - R\$ 200,00</p> <p>UASG: 155195</p> <p>Materia dos Preços Omitidos: R\$ 200,00</p>
9	Preço ComprasNet	ORGÃO PÚBLICO	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	<p>1</p> <p>Preço ComprasNet</p> <p>ORGÃO PÚBLICO</p> <p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE</p> <p>Nº Pregão: 52016 - 20/11/2015 - R\$ 541,72</p> <p>UASG: 150155</p> <p>Materia dos Preços Omitidos: R\$ 541,72</p>
10	Preço ComprasNet	ORGÃO PÚBLICO	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES   Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes   20ª Unidade de Infra-estrutura Terrestre	<p>1</p> <p>Preço ComprasNet</p> <p>ORGÃO PÚBLICO</p> <p>MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES   Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes   20ª Unidade de Infra-estrutura Terrestre</p> <p>Nº Pregão: 52016 - 15/06/2016 - R\$ 162,50</p> <p>UASG: 393025</p> <p>Materia dos Preços Omitidos: R\$ 162,50</p>
11	Preço ComprasNet	ORGÃO PÚBLICO	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	<p>1</p> <p>Preço ComprasNet</p> <p>ORGÃO PÚBLICO</p> <p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE</p> <p>Nº Pregão: 52016 - 05/04/2016 - R\$ 110,00</p> <p>UASG: 155501</p> <p>Materia dos Preços Omitidos: R\$ 110,00</p>
12	Preço ComprasNet	ORGÃO PÚBLICO	PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Superior do Trabalho   11ª Região/AM	<p>1</p> <p>Preço ComprasNet</p> <p>ORGÃO PÚBLICO</p> <p>PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Superior do Trabalho   11ª Região/AM</p> <p>Nº Pregão: 52015 - 27/11/2015 - R\$ 82,26</p> <p>UASG: 500032</p> <p>Materia dos Preços Omitidos: R\$ 82,26</p>
13	Preço ComprasNet	ORGÃO PÚBLICO	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE   Centro de Ciências e Tecnologia Agrícola	<p>1</p> <p>Preço ComprasNet</p> <p>ORGÃO PÚBLICO</p> <p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE   Centro de Ciências e Tecnologia Agrícola</p> <p>Nº Pregão: 52016 - 05/04/2016 - R\$ 110,00</p> <p>UASG: 155501</p> <p>Materia dos Preços Omitidos: R\$ 110,00</p>
14	Preço ComprasNet	ORGÃO PÚBLICO	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE   Centro de Ciências e Tecnologia Agrícola	<p>1</p> <p>Preço ComprasNet</p> <p>ORGÃO PÚBLICO</p> <p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE   Centro de Ciências e Tecnologia Agrícola</p> <p>Nº Pregão: 52016 - 05/04/2016 - R\$ 105,15</p> <p>UASG: 155501</p> <p>Materia dos Preços Omitidos: R\$ 105,15</p>





Orgão Público  
 MINISTÉRIO DA SAÚDE | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ | Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos Bio-Manguinhos

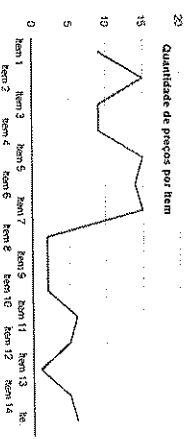
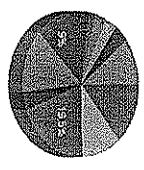
Valor de cada lote: R\$ 9.000 a R\$ 12.000 BRL

Preço	Orgão Público	Identificação	Data	Preço
ComprasNet	MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando do Exército   Comando Militar do Sudeste	Nº Pregão: 08/2016	27/05/2016	R\$ 111,96
	Comando do Exército   1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada   Regimento de Cavalaria Mecanizado	UASG: 150375		R\$ 93,00

Preço	Orgão Público	Identificação	Data	Preço
ComprasNet	MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando do Exército   Comando Militar do Sudeste	Nº Pregão: 08/2016	27/05/2016	R\$ 291,66
	Comando do Exército   1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada   Regimento de Cavalaria Mecanizado	UASG: 150375		R\$ 291,66

Valor Global: R\$ 2.774,52

- 01 Instalação de...
- 02 Instalação de...
- 03 Instalação de...
- 04 Instalação de...
- 05 Manutenção...
- 06 Manutenção...
- 07 Manutenção...



Detalhamento dos Itens

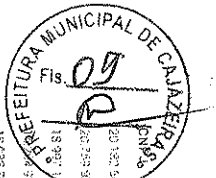
Quantidade	Descrição	Observação	Valor Global
1 Unidade	9000 e 12000 BRLs		R\$ 200,00
	Preço (ComprasNet) 1: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 200,00

Orgão Público: MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando do Exército | Comando Militar do Sudeste  
 Unidade: 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada | Regimento de Cavalaria Mecanizado  
 Objeto: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONAMENTO DE AR-condicionado em sala de aula  
 Descrição: Ar Condicionado - Instalação e Montagem ( Parede / Sistemas) (Instalação e Montagem) - Instalação e Montagem de ar-condicionado em sala de aula  
 CarSer: 2020 - INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR-CONDICIONADO EM SALA DE AULA - 09.005 BRLS  
 INCLUSIVE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENAGEM DE ÁGUA (PERMANENTES E PARABIA)  
 Valor da Proposta Final: R\$ 200,00

Quantidade	Descrição	Observação	Valor da Proposta Final
1 Unidade	19000 BRLs		R\$ 189,25

Preço (ComprasNet) 1: Preço do Fornecedor Vencedor  
 Orgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar  
 Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva (limpeza, conservação e calibração de gás) e manutenção corretiva (reparação de peças, desmontagem e instalação de ar-condicionado) e câmbio na manutenção do inventário do CTRV/CPDQ.  
 Descrição: Ar Condicionado - Instalação e Montagem ( Parede / Sistemas) (Instalação e Montagem) - Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado tipo Split de 18.000 BTUs contendo em termo de Referência CarSer: 2020 - INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR-CONDICIONADO EM SALA DE AULA - 09.005 BRLS  
 INCLUSIVE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENAGEM DE ÁGUA (PERMANENTES E PARABIA)  
 Valor da Proposta Final: R\$ 189,25

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.387.707/0001-09	PLANALTO TECNOLÓGICA LTDA -ME	R\$ 189,25
* VENCEDOR *		
22.041.843/0001-79	MARCOS JORGE DE BARROS CARVALHO EPP066664337	R\$ 189,25
11.356.039/0001-40	FRANCISCO DOS REIS ALVES - CNPJ 031 015 558 80 - ME	R\$ 159,95
15.256.642/0001-72	Savoyang Manutenção LTDA-ME	R\$ 200,00



Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
AHM SONIA SILVA SANTANA - ME	R\$ 250,00
AFRILANE FREITAS PEREIRA LIMA - ME	R\$ 250,00
AS E SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS LT	R\$ 300,00
ADRIANO JOSÉ DA SILVA SOARES - ME	R\$ 400,00
LUSSY CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES SIRELI - ME	R\$ 400,00
REPERTECH SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 500,00
REFRIGERANTE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME	R\$ 650,00
CLAUDIONIAS PEREIRA DE LIMA REFRIGERAÇÃO - ME	R\$ 700,00
TOMA SILVA ROSAS - ME	R\$ 1.000,00
EVA FROZENMARTINA LIDA - EPP	R\$ 1.000,00
WELDO & SANTOS LTDA - ME	R\$ 1.000,00

**Item 5 Instalação de Ar Condicionado Split 9000 BTU**

Quantidade	Descrição	Observação	Valor da Proposta Final
1 Unidade	Instalação de Ar Condicionado Split 20.000 BTU		R\$ 300,00

**Prego (ComprasNet) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**  
**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CALAZÂNIA GRANDE**  
**Objeto:** Contratação de empresa para instalação e destinação de ar-condicionados nos Spill, campus de Campo Grande.  
**Descrição: Ar Condicionado - Instalação e Montagem ( Parede / Sistemas) (Instalações e Montagem) - Instalação de ar condicionado tipo Split capacidade de 20.000 BTUs, Ver detalhes no termo de referência.**  
**CasSer: 2020 - INSTALAÇÃO DE CONDIÇÃOADOR DE AR SPLIT - 09.000 BTU S, INCLUINDO TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENAGEM DE ÁGUA (PREMAMBUOS E PARANÁ)**  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Identificação:** NºPregão: 262016 / UASG: 153155  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Ata:** Link Ata  
**Lote/Item:** 1/1  
**Quantidade:** 200  
**Unidade:** Unidades  
**UF:** PE

RS 541,72

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Instalação de Central de Ar Condicionado	

**Prego (ComprasNet) 1: Média das 8 Melhores Propostas Finais**  
**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CALAZÂNIA GRANDE**  
**Objeto:** Serviço de instalação e manutenção de ar condicionado nos Spill, campus de Campo Grande.  
**Descrição: Ar Condicionado - Instalação e Montagem ( Parede / Sistemas) (Instalações e Montagem) - Instalação de ar condicionado tipo Split capacidade de 20.000 BTUs, Ver detalhes no termo de referência.**  
**CasSer: 2492 - Manutenção de ar condicionado tipo Split capacidade de 7.000 BTUs em 03 salas de aula no interior do Estado do Ceará**  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Identificação:** NºPregão: 1093/2015 / UASG: 153155  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Ata:** Link Ata  
**Lote/Item:** 1/1  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** Unidades  
**UF:** CE

**Item 6 Manutenção Split 9000 a 12.000 BTU**

Quantidade	Descrição	Observação	Valor da Proposta Final
1 Unidades	Manutenção Split 9000 a 12.000 BTU		R\$ 1.000,00

**Prego (ComprasNet) 1: Média das 5 Melhores Propostas Iniciais**  
**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CALAZÂNIA GRANDE**  
**Objeto:** Contratação de Empresa especializada na instalação de serviços de manutenção preventiva (proteção de partes, desinstalação e instalação de ar condicionado e central de ar condicionado no dormitório do COTAD FEG)  
**Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede - Serviço de manutenção preventiva e reparação de ar condicionado tipo Split capacidade de 9.000 BTUs, contendo termo de referência.**  
**CasSer: 2492 - Manutenção de ar condicionado tipo Split capacidade de 7.000 BTUs em 03 salas de aula no interior do Estado do Ceará**  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Identificação:** NºPregão: 1093/2015 / UASG: 153155  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Ata:** Link Ata  
**Lote/Item:** 1/2  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** Unidades  
**UF:** PE

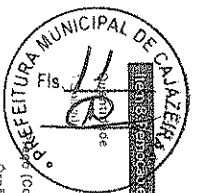
RS 710,00

Handwritten signature and date 18/07/2016.



Quantidade	Descrição	Observação	Valor da Proposta Final
<b>Item 6 - Manutenção de Sítio Sítio 8000000</b>			
1 Unidade	Manutenção preventiva sítio 18.000 hu		R\$ 105,15
<p><b>Preço (Compressed) 1: Média das 9 Melhores Propostas Finais</b></p> <p><b>Orgão:</b> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ</p> <p><b>Objeto:</b> Contratação de serviços especializados na prestação de serviços de manutenção preventiva (limpeza, conservação e colocação de graxa) e manutenção corretiva (revisão de peças, desmontagem e reinstalação de ar-condicionado) e elétrica e hidráulicas no pavilhão do CCTAL/IFPI.</p> <p><b>Descrição:</b> Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede - Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar-condicionado tipo Split de 18.000 BTU/h, conforme termo de Referência</p> <p><b>CatSer:</b> 3492 - Manutenção de ar condicionado tipo Split compacto (até de 1.000 Btu/h) e serviços de manutenção nos Campi do UFC no Interior do Estado de Ceará</p> <p><b>Identificação:</b> Referência: 52876 / UASG: 159331</p> <p><b>Ata:</b> LINK.A88</p> <p><b>Adjudicação:</b> 22/04/2016 17:01</p> <p><b>Homologação:</b> 25/04/2016 13:23</p> <p><b>Fonte:</b> www.comprasgov.com.br</p> <p><b>Quantidade:</b> 030</p> <p><b>Unidade:</b> U</p> <p><b>UF:</b> PE</p>			
<b>Razão Social do Fornecedor</b>			
CNPJ			Valor da Proposta Final
22.041.842/0001-79	MARCOS JOSÉ DE BARROS CAVALHO 8246546487		R\$ 66,69
*VENDEDOR *			
11.335.059/0001-43	FRANCISCO DOS REIS ALVES - CPF: 031.015.556-80 - ME		R\$ 66,77
20.759.928/0001-61	ARTHUR FRANCIS PEREIRA LIMA 22997395900		R\$ 66,81
15.556.648/0001-72	Serviços Manutenção LTDA - ME		R\$ 67,61
12.924.643/0001-06	TS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS LTDA - ME		R\$ 82,38
18.938.759/0001-57	LUSO CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME		R\$ 86,08
14.264.959/0001-90	ADRIANO JORGE DA SILVA SOARES - ME		R\$ 90,00
18.997.116/0001-00	C&T SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS LT		R\$ 170,00
02.947.917/0001-95	REFRILINE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME		R\$ 250,00

Quantidade	Descrição	Observação	Valor da Proposta Final
<b>Item 7 - Manutenção de Sítio Sítio 8000000</b>			
1 Unidade	Manutenção preventiva Sítio 20.000 hu		R\$ 128,00
<p><b>Preço (Compressed) 1: Média das 10 Melhores Propostas Finais</b></p> <p><b>Orgão:</b> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ</p> <p><b>Objeto:</b> Contratação de serviços especializados na prestação de serviços de manutenção preventiva (limpeza, conservação e colocação de graxa) e manutenção corretiva (revisão de peças, desmontagem e reinstalação de ar-condicionado) e elétrica e hidráulicas no pavilhão do CCTAL/IFPI.</p> <p><b>Descrição:</b> Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede - Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar-condicionado tipo Split de 20.000 BTU/h, conforme termo de Referência</p> <p><b>CatSer:</b> 3492 - Manutenção de ar condicionado tipo Split compacto (até de 2.000 Btu/h) e serviços de manutenção nos Campi do UFC no Interior do Estado de Ceará</p> <p><b>Identificação:</b> Referência: 52876 / UASG: 159331</p> <p><b>Ata:</b> LINK.A88</p> <p><b>Adjudicação:</b> 10/05/2016 17:03</p> <p><b>Homologação:</b> 10/05/2016 17:03</p> <p><b>Fonte:</b> www.comprasgov.com.br</p> <p><b>Quantidade:</b> 030</p> <p><b>Unidade:</b> unidades</p> <p><b>UF:</b> PE</p>			
<b>Razão Social do Fornecedor</b>			
CNPJ			Valor da Proposta Final
21.287.787/0001-09	PLANALTO TECNOLÓGICA LTDA - ME		R\$ 89,00
*VENDEDOR *			
15.512.291/0001-38	T C DA SILVA ROSAS - ME		R\$ 89,25
11.335.059/0001-40	FRANCISCO DOS REIS ALVES - CPF: 031.015.556-80 - ME		R\$ 92,50
20.759.928/0001-61	ARTHUR FRANCIS PEREIRA LIMA 22997395900		R\$ 99,75
22.041.842/0001-79	MARCOS JOSÉ DE BARROS CAVALHO 8246546487		R\$ 99,90
15.556.648/0001-72	Serviços Manutenção LTDA - ME		R\$ 100,00
14.264.959/0001-90	ADRIANO JORGE DA SILVA SOARES - ME		R\$ 100,00
18.938.759/0001-57	LUSO CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME		R\$ 120,00
12.924.643/0001-06	C&T SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS LT		R\$ 170,00
02.947.917/0001-95	REFRILINE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME		R\$ 300,00
67.870.719/0901-22	EVA ENGENHARIA LTDA - EPP		R\$ 300,00
20.182.641/0001-11	ARLESON DA SILVA SANTANA - ME		R\$ 320,60
14.854.959/0001-34	CLAUDIONAS PEREIRA DE LIMA REFRIGERAÇÃO - ME		R\$ 420,80
12.924.643/0001-06	TS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS LTDA - ME		R\$ 460,16
10.330.342/0001-23	MELIO & SANTOS LTDA - ME		R\$ 1.000,00

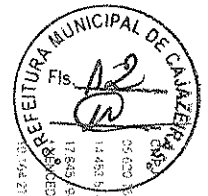


Quantidade	Descrição	Observação	Valor da Proposta Inicial
1 Unidade	<p><b>Item 10 - Serviço de Limpeza e conservação de Split 18.000 BTU</b></p> <p>Orgão: MINISTERIO DOS TRANSPORTES</p> <p>Departamento Administrativo de Infra-estrutura de Transportes</p> <p>SPLT - Unidade de Infra-estrutura - Brasília</p> <p><b>Objeto:</b> Contratação de empresa para o serviço de Recuperação especializada da manutenção de aparelhos de climatização, Preventiva, Corretiva, Diagnosticar e a manutenção de Split, a serem realizados nos aparelhos condicionadores de ar, pertencentes à Superintendência Regional do DNIT em Assaí, Unidade SED-UI 1 - Sistema de Instalação e Manutenção, manutenção e serviço de AQUECIMENTO de água quente sanitária (GÁS) - para período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.</p> <p><b>Descrição: Ar Condicionado - Instalação e Montagem (Paredo / Sistemas) (Instalações e Montagem) - SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE SPLIT 220V 24.000 BTUS 1/2" gás - MACEDONIA</b></p> <p><b>CatSer: 2020 - INSTALAÇÃO DE CONDIÇÃOADOR DE AR SPLIT - 09.000 BTU S INCLUINDO TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENAGEM DE ÁGUA (PREMANBURO E PARANÁ)</b></p> <p><b>NPJ</b> Razão Social do Fornecedor  05.814.524/0001-89 EUFRAS COMÉRCIO REFRIGERADO E SERVIÇOS LTDA - EPP  *VENEDORA*</p> <p>10.343.840/0001-08 NORBERTHE COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E LONDROS LTDA - ME</p>	<p>Pregão: 16/08/2015 15:07</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: N°7 AGA/2015/INSTR 082020</p> <p>Lotef/Item: 1/90</p> <p>Ata: <a href="#">LINK ATA</a></p> <p>Adjudicação: 09/07/2016 10:55</p> <p>Fonte: www.compras.gov.br/niteroiar.gov.br</p> <p>Quantidade: 1</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>UF: AC</p>	RS 152,50
1 Unidade	<p><b>Item 11 - Serviço de Limpeza e conservação de Split 18.000 BTU</b></p> <p>Orgão: MINISTERIO DOS TRANSPORTES</p> <p>Departamento Administrativo de Infra-estrutura de Transportes</p> <p>SP - Unidade de Infra-estrutura - Teresopolis</p> <p><b>Objeto:</b> Contratação de empresa para o serviço de Recuperação especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Reparos, Desmontagem e instalação de SPLIT a serem realizados nos aparelhos condicionadores de ar pertencentes à Superintendência Regional do DNIT em Assaí, Unidade SED-UI 1 - Sistema de Instalação e Manutenção, manutenção e serviço de AQUECIMENTO de água quente sanitária (GÁS) - para período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.</p> <p><b>Descrição: Ar Condicionado - Instalação e Montagem (Paredo / Sistemas) (Instalações e Montagem) - SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE SPLIT 220V 24.000 BTUS 1/2" gás - SANTANA DO PARANÁ/PR</b></p> <p><b>CatSer: 2020 - INSTALAÇÃO DE CONDIÇÃOADOR DE AR SPLIT - 09.000 BTU S INCLUINDO TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENAGEM DE ÁGUA (PREMANBURO E PARANÁ)</b></p> <p><b>NPJ</b> Razão Social do Fornecedor  05.814.524/0001-30 EUFRAS COMÉRCIO REFRIGERADO E SERVIÇOS LTDA - EPP  *VENEDORA*</p>	<p>Pregão: 16/08/2015 15:07</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: N°7 AGA/2015/INSTR 082020</p> <p>Lotef/Item: 1/80</p> <p>Ata: <a href="#">LINK ATA</a></p> <p>Adjudicação: 09/07/2016 10:55</p> <p>Fonte: www.compras.gov.br/niteroiar.gov.br</p> <p>Quantidade: 1</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>UF: AC</p>	RS 250,00

Quantidade	Descrição	Observação	Valor da Proposta Inicial
1 Unidade	<p><b>Item 10 - Serviço de Limpeza e conservação de Split 30.000 BTU</b></p> <p>Orgão: MINISTERIO DOS TRANSPORTES</p> <p>Departamento Administrativo de Infra-estrutura de Transportes</p> <p>SPLT - Unidade de Infra-estrutura - Brasília</p> <p><b>Objeto:</b> Contratação de empresa para o serviço de Recuperação especializada da manutenção de aparelhos de climatização, Preventiva, Corretiva, Diagnosticar e a manutenção de Split, a serem realizados nos aparelhos condicionadores de ar, pertencentes à Superintendência Regional do DNIT em Assaí, Unidade SED-UI 1 - Sistema de Instalação e Manutenção, manutenção e serviço de AQUECIMENTO de água quente sanitária (GÁS) - para período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.</p> <p><b>Descrição: Ar Condicionado - Instalação e Montagem (Paredo / Sistemas) (Instalações e Montagem) - SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE SPLIT 220V 30.000 BTUS 1/2" gás - MACEDONIA</b></p> <p><b>CatSer: 2020 - INSTALAÇÃO DE CONDIÇÃOADOR DE AR SPLIT - 09.000 BTU S INCLUINDO TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENAGEM DE ÁGUA (PREMANBURO E PARANÁ)</b></p> <p><b>NPJ</b> Razão Social do Fornecedor  05.814.524/0001-89 EUFRAS COMÉRCIO REFRIGERADO E SERVIÇOS LTDA - EPP  *VENEDORA*</p> <p>10.343.840/0001-08 NORBERTHE COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E LONDROS LTDA - ME</p>	<p>Pregão: 16/08/2015 15:07</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: N°7 AGA/2015/INSTR 082020</p> <p>Lotef/Item: 1/90</p> <p>Ata: <a href="#">LINK ATA</a></p> <p>Adjudicação: 09/07/2016 10:55</p> <p>Fonte: www.compras.gov.br/niteroiar.gov.br</p> <p>Quantidade: 1</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>UF: AC</p>	RS 152,50

Quantidade	Descrição	Observação	Valor da Proposta Inicial
1 Unidade	<p><b>Item 11 - Serviço de Limpeza e conservação de Split 30.000 BTU</b></p> <p>Orgão: MINISTERIO DOS TRANSPORTES</p> <p>Departamento Administrativo de Infra-estrutura de Transportes</p> <p>SP - Unidade de Infra-estrutura - Teresopolis</p> <p><b>Objeto:</b> Contratação de empresa para o serviço de Recuperação especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Reparos, Desmontagem e instalação de SPLIT a serem realizados nos aparelhos condicionadores de ar pertencentes à Superintendência Regional do DNIT em Assaí, Unidade SED-UI 1 - Sistema de Instalação e Manutenção, manutenção e serviço de AQUECIMENTO de água quente sanitária (GÁS) - para período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.</p> <p><b>Descrição: Ar Condicionado - Instalação e Montagem (Paredo / Sistemas) (Instalações e Montagem) - SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE SPLIT 220V 30.000 BTUS 1/2" gás - MACEDONIA</b></p> <p><b>CatSer: 2020 - INSTALAÇÃO DE CONDIÇÃOADOR DE AR SPLIT - 09.000 BTU S INCLUINDO TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENAGEM DE ÁGUA (PREMANBURO E PARANÁ)</b></p> <p><b>NPJ</b> Razão Social do Fornecedor  05.814.524/0001-30 EUFRAS COMÉRCIO REFRIGERADO E SERVIÇOS LTDA - EPP  *VENEDORA*</p>	<p>Pregão: 16/08/2015 15:07</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: N°7 AGA/2015/INSTR 082020</p> <p>Lotef/Item: 1/80</p> <p>Ata: <a href="#">LINK ATA</a></p> <p>Adjudicação: 09/07/2016 10:55</p> <p>Fonte: www.compras.gov.br/niteroiar.gov.br</p> <p>Quantidade: 1</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>UF: AC</p>	RS 152,50
1 Unidade	<p><b>Item 12 - Serviço de Limpeza e conservação de Split 24.000 BTU</b></p> <p>Orgão: MINISTERIO DOS TRANSPORTES</p> <p>Departamento Administrativo de Infra-estrutura de Transportes</p> <p>SP - Unidade de Infra-estrutura - Teresopolis</p> <p><b>Objeto:</b> Contratação de empresa para eventual aquisição de peças de reposição para equipamentos de refrigeração e conservação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar pertencentes à Superintendência Regional do DNIT em Assaí, Unidade SED-UI 1 - Sistema de Instalação e Manutenção, manutenção e serviço de AQUECIMENTO de água quente sanitária (GÁS) - para período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.</p> <p><b>Descrição: PEÇA / COMPONENTE - REFRIGERADOR</b> Suporta do tipo Condensador de ar split em 12.000 BTU/2</p> <p><b>CatSer: 130311 PEÇA / COMPONENTE - REFRIGERADOR: PEÇA / COMPONENTE - REFRIGERADOR</b></p> <p><b>NPJ</b> Razão Social do Fornecedor  05.814.524/0001-30 EUFRAS COMÉRCIO REFRIGERADO E SERVIÇOS LTDA - EPP  *VENEDORA*</p>	<p>Pregão: 29/04/2016 17:46</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: N°7 AGA/2016 09092016</p> <p>Lotef/Item: 1/119</p> <p>Ata: <a href="#">LINK ATA</a></p> <p>Adjudicação: 29/08/2016 15:15</p> <p>Fonte: www.compras.gov.br/niteroiar.gov.br</p> <p>Quantidade: 20</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: PR</p>	RS 48,49

Valor da Proposta Inicial: R\$ 594,00



**Razão Social do Fornecedor**  
 JOAO RAUL DA SILVA GATO - EPP  
 05/03/2003-03  
 14.453.939/0001-43  
 17.845/94/0001-29  
 A DA SILVA CORREA - ME  
 03/04/2016/0001-35  
 14.453.939/0001-40  
 AIL SERRA LIMA - EPP

**Valor da Proposta Inicial**  
 R\$ 48,00  
 R\$ 48,00  
 R\$ 48,75  
 R\$ 48,75  
 R\$ 48,75  
 R\$ 48,75

**Item 2: SUPORTE EM ADO PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADE**  
 Quantidade: 1 Unidade  
 Descrição: Suporte para 20.000 CPU  
 Observação: R\$ 82,26

**Preço (Compressed) 1: Média das Propostas Iniciais**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO.  
**Objeto:** PROER AQUISIÇÃO  
 Tribunal Superior do Trabalho  
 11ª REGIÃO  
**Descrição:** SUPORTE EM ADO PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADE  
 COMENSADORIA DO CONDICIONADOR DE AR TIPO SCUT DE 30.000 BTUS  
**CatM:** 190465 - SUPORTE SUPORTE

**Pregão:** 27/11/2016 10:35  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** RFPregão E2015/00582002  
**Lotef/Item:** 2/2  
**Ata:** LINK ATA  
**Ajuste/Item:** 03/12/2015 13:27  
**Homologação:** 16/12/2015 13:18  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** AM

**Razão Social do Fornecedor**  
 CNPJ: 14.743.529/0001-60 AIL SERVICOS LTDA - EPP  
 01.453.093/0001-92 ELANE BALBINA MORAES MAXIMO - ME  
 10.583.199/0001-53 AMAZON SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E INFORMATICA LTDA - ME  
 03.217.016/0001-48 RSEF COMERCIAL LTDA - EPP  
 \* VENCEDOR \*  
 04.556.594/0001-49 ARNOTRTE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LIMPIADA - ME

**Valor da Proposta Inicial**  
 R\$ 51,30  
 R\$ 51,00  
 R\$ 70,00  
 R\$ 82,00  
 R\$ 150,00

**Item 3: SUPORTE CENTRAL DE REFRIGERAÇÃO**  
 Quantidade: 1 Unidade  
 Descrição: suporte central de ar 60.000 Btu  
 Observação: R\$ 93,00

**Preço (Compressed) 1: Média das Propostas Iniciais**

**Objeto:** MANUTENÇÃO DE UNIDADE REFRIGERAÇÃO CONDICIONADO  
 1 Unidade  
**Objeto:** MANUTENÇÃO DE UNIDADE REFRIGERAÇÃO CONDICIONADO  
 1 Unidade  
**Objeto:** MANUTENÇÃO DE UNIDADE REFRIGERAÇÃO CONDICIONADO  
 1 Unidade  
**Objeto:** MANUTENÇÃO DE UNIDADE REFRIGERAÇÃO CONDICIONADO  
 1 Unidade  
**Objeto:** MANUTENÇÃO DE UNIDADE REFRIGERAÇÃO CONDICIONADO  
 1 Unidade

**Valor da Proposta Inicial**  
 R\$ 93,00  
 R\$ 93,00  
 R\$ 93,00  
 R\$ 93,00  
 R\$ 93,00

**Item 4: REFRIGERAÇÃO**  
 Quantidade: 1 Unidade  
 Descrição: Refrig. de Gas split 12.000 Btu  
 Observação: R\$ 111,96

**Preço (Compressed) 1: Média das Propostas Iniciais**

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a aquisição de serviços para eventual contratação de empresas especializadas em manutenção de bens imóveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
**Objeto:** Manutenção / Reforma Predial At. Condição Manutenção de Ativos de At. Condição predial Tipo SRU - Características de 7000 a 18000 BTU Compendendo mão de obra e material referente a CORREÇÃO DE VAZAMENTOS E RECARGA DE GAS A cargo da contratada todo o material foramental, pessoal e extrínsecos necessários para a correta execução do serviço com o itemizado.  
**CatSer:** 1827 - Serviço de manutenção de ar condicionado em condições adequadas para funcionamento em ambientes comerciais e residenciais (com fornecimento de todo o material)

**Pregão:** 27/06/2016 09:06  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** RFPregão E2016/0058102578  
**Lotef/Item:** 2/2  
**Ata:** LINK ATA  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 15  
**Unidade:** und  
**UF:** MS

**Razão Social do Fornecedor**  
 CNPJ: 13.634.169/0001-24 W. S. COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - EPP  
 \* VENCEDOR \*  
 06.064.271/0001-68 NITTEC EMPREGATEIRA LTDA - ME  
 20.264.759/0001-65 ESCANE S CONSTRUTORES E REFORMAS EIRELI - ME  
 27.954.019/0001-99 TAVARES E SILVA PROJETOS INSTALACOES E REFORMAS CIVIS LTDA  
 20.739.359/0001-34 FOUR BUSINESS DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA - EPP

**Valor da Proposta Inicial**  
 R\$ 111,96  
 R\$ 111,96  
 R\$ 111,96  
 R\$ 111,96  
 R\$ 111,96

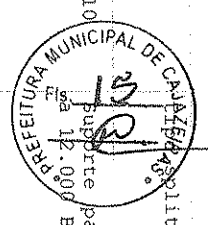




ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FORNECEDOR	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Instalação de ar condicionado do tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Serviço	60	JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO		170,00	10.200,00
				NP. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA		200,00	12.000,00
				MÍNIMO	170,00	10.200,00	MÉDIAS
2	Instalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	Serviço	25	JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO		180,00	4.500,00
				NP. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA		189,00	4.725,00
				MÍNIMO	180,00	4.500,00	MÉDIAS
3	Instalação de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus	Serviço	10	NP. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA		300,00	3.000,00
				JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO		300,00	3.000,00
				MÍNIMO	300,00	3.000,00	MÉDIAS
4	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Serviço	120	JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO		90,00	10.800,00
				NP. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA		110,00	13.200,00
				MÍNIMO	90,00	10.800,00	MÉDIAS
5	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Serviço	50	JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO		90,00	4.500,00
				NP. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA		105,15	5.257,50
				MÍNIMO	90,00	4.500,00	MÉDIAS
6	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 30.000 Btus	Serviço	20	JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO		120,00	2.400,00
				NP. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA		126,04	2.520,80
				MÍNIMO	120,00	2.400,00	MÉDIAS
7	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 12.000 Btus	Serviço	10	JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO		100,00	1.000,00
				NP. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA		162,50	1.625,00
				MÍNIMO	100,00	1.000,00	MÉDIAS
8	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	Serviço	10	JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO		100,00	1.000,00
				NP. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA		250,00	2.500,00
				MÍNIMO	100,00	1.000,00	MÉDIAS
9	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	Serviço	3	JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO		150,00	450,00



10	Split de 30.000 Btus	Und	50	NP. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA MÍNIMO 150,00	450,00	MÉDIAS	162,50	487,50
10	Split de 9.000 Btus	Und	50	NP. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA MÍNIMO 49,49	2.474,50	MÉDIAS	49,49	2.474,50
11	Split de 18.000 Btus	Und	50	NP. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA MÍNIMO 80,00	4.000,00	MÉDIAS	80,00	4.000,00
12	Split de 12.000 Btus	Und	30	NP. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA MÍNIMO 100,00	3.000,00	MÉDIAS	111,95	3.358,50
13	Split de 60.000 Btus	Und	60	NP. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA MÍNIMO 420,00	25.200,00	MÉDIAS	541,72	32.503,20
14	Split de 60.000 Btus	Und	30	NP. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA MÍNIMO 90,00	2.700,00	MÉDIAS	93,00	2.790,00
15	Split de 18.000 a 30.000 Btus	Und	30	NP. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA MÍNIMO 250,00	7.500,00	MÉDIAS	291,65	8.749,50

**DADOS DOS FORNECEDORES**

0797967000195	RAZÃO SOCIAL NP. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	TELEFONE 00	ENDEREÇO AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 306 SALAS 221 A 227	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CURTIBA	UF PE
23476946000124	RAZÃO SOCIAL JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO	TELEFONE 83 993191525	ENDEREÇO SITIO PATAMUTE, SN	BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS SECRETARIAIS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Junho de 2016.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Instalação de ar condicionado do tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Serviço	60	185,00	11.100,00
2	Instalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	Serviço	25	184,50	4.612,50
3	Instalação de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus	Serviço	10	300,00	3.000,00
4	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Serviço	120	100,00	12.000,00
5	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Serviço	50	97,58	4.879,00
6	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 30.000 Btus	Serviço	20	123,02	2.460,40
7	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 12.000 Btus	Serviço	10	131,25	1.312,50
8	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	Serviço	10	175,00	1.750,00
9	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus	Serviço	3	156,25	468,75
10	Suporte para unidade externa do split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	50	49,74	2.487,00
11	Suporte para unidade externa do split de 18.000 a 30.000 Btus	Und	50	81,13	4.056,50
12	Recarga de gas em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12000 Btus	Und	30	105,98	3.179,40
13	Instalação de central de Ar até 60.000 Btus	und	60	480,86	28.851,60
14	Suporte para unidade externa de central de ar até 60.000 Btus	UND	30	91,50	2.745,00
15	Recarga de gás em ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 btus	und	30	270,82	8.124,60
				<b>Total</b>	<b>91.027,25</b>

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 91.027,25.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Cajazeiras - PB, 28 de Julho de 2016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
SETOR DE CONTABILIDADE**

Processo nº

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

**INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2016**

Em atendimento a solicitação datada de 21 de janeiro de 2016, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2016, para atender ao objeto em epigrafe.

**02.010 – SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA**

- 04.122.2002.2004 – MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.020 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- 04.122.2003.2020 – MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- 04.122.2005.2011 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS



**02.040 – SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA**

- 04.123.2006.2013 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

- 04.122.2004.2014 – MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL**

- 04.124.2012.2015 – MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.070 – SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**

- 15.122.2010.2016 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS – SEMPP**

- 04.122.1026.2017 – MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

- 04.122.2008.2019 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

- 14.422.1043.2020 – MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.090 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**

- 12.361.1023.2021 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO



12.365.1024.2022 – MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.361.1023.2026 – MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
002 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)

12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. ENSINO FUNDAMENTAL - QSE

**02.110 – SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO**

23.695.1029.2046 – PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

27.812.2007.2047– MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT. ESP. E TURISMO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.120 – SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE**

20.601.2014.2053 –MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.2009.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
008 – FUS

10.301.2009.2044 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
008 – FUS



10.301.2009.2045 – MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

008 – FUS

**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1020.2054 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.304.1016.2055 – MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1012.2056 – MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE – ACS

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

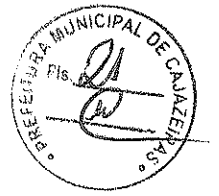
10.301.1017.2057 – MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 – FUS



**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.305.1014.2058 – MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE – PFVPS

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1011.2059 – MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA – ESF

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

10.301.1021.2060 – MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.1015.2061 – MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. – MAC

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

P



**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1013.2062 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

**02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.1033.2064 – MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. – PBF-PAIF

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) – CREAS

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2068 – CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

08.244.1039.2069 – MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2075 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – FMAS

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS



08.244.1031.2076 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – IGDPBF/SUAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2077 – MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1032.2078 – MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1010.2079 – Progr. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.243.1037.2086 – MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.243.1037.2086 – MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2087 – MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO – SCFV

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA





004 – RECURSOS FNAS

08.243.1031.2088 – MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2089 – MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

**02.160 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

08.243.1031.2081 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

08.244.2011.2082 – MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS



Cajazeiras, 21 de janeiro de 2016.

Setor de Contabilidade

A large, stylized handwritten signature or scribble that overlaps the text 'Setor de Contabilidade' and extends upwards and to the right.

A handwritten signature or set of initials located at the bottom right corner of the page.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



REF.: PROCESSO LICITATÓRIO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS SECRETARIAIS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA  
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.020 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
04.122.2003.2020 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA  
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP  
04.122.1026.2017 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. ENSINO FUNDAMENTAL - QSE  
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT. ESP. E TURISMO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'a' followed by a larger, more complex signature.



008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Cajazeiras - PB, 28 de Julho de 2016.

JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NOBREGA DE SOUZA  
Secretária da Fazenda Pública



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

**AUTORIZAÇÃO**

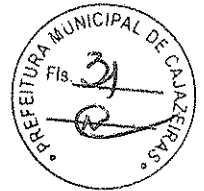
Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS SECRETARIAIS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Cajazeiras - PB, 28 de Julho de 2016.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO  
PROCESSO LICITATÓRIO

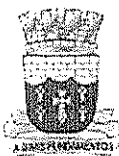
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS SECRETARIAIS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL N° 00058/2016 - 28/07/2016

PATRICK NOBRE DA SILVA  
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160728PP00058

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS SECRETARIAIS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

**II - PROTOCOLO**

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:  
Pregão Presencial nº 00058/2016 - 28/07/2016.

**III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

**IV - PROCEDIMENTO**


Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 28 de Julho de 2016.

  
PATRICK NOBRE DA SILVA  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas  
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica  
do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores  
PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e  
NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a  
presidência do primeiro, constituírem a Comissão  
Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do  
município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de  
Ação Social, a partir da presente data, até  
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a  
presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta  
data a Portaria n° 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro  
de 2016.

*Francisca Denise de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições legais, e considerando as  
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

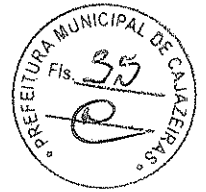
III - Ficam revogadas a partir desta data, as Portarias n°s 158/2015, 208/2015 e 247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições legais, e considerando as  
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora DENYZE  
GONSALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura  
Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde  
e Fundo Municipal de Ação Social, responsável  
pelos trabalhos advindos da modalidade de  
Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de  
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobbisson  
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de  
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro  
de 2016.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

*P* *Q*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PROCEDIMENTO

Dir. (s) Sr.(s) Secretário(s) de Administração

Nome: MARLA DE FÁTIMA DE ALMEIDA

Função: MEMBROS DE COMISSÃO Matrícula: 150 23

Emprego: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 5ª Classe

Foto: 1771 e 9829-5171 CPF: 066.273.244-52

Vem em respeito ao seguinte REQUERER:

P. E. MARCELO DA SILVA DA MOURA DE OLIVEIRA

OLIVEIRA DA MOURA DE OLIVEIRA DA SILVA

WSE TRAFICADA DE ALTA RENDIMENTO E SUSTENTÁVEL

SOCIEDADE EMPRESARIAL DA PARAÍBA S.A.

Nestes Termos.

Para o Expediente Definitivo

Cajazeiras, 17 de Fevereiro de 2016

*Francisca Denise Albuquerque de Oliveira*

Assinatura do Representante



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 037 /2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que, por não constar no Edital do  
Concurso Público nº 01/2013, na Vaga de Deficiente, o local de  
trabalho.

RESOLVE

Retirando a partir desta data, a  
Portaria nº. 035/2015 de nomeação da Sra. MARLA  
DO SOCORRO DIAS ANTONIO, Professora Básica -  
EI - Vaga de Deficiente - Sítio Poços, para  
Professora Básica I (EI) - Vaga de Deficiente, com  
lotação na Secretaria Municipal de Educação desta  
Município, servindo-lhe de título a presente  
Portaria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS-PB, em 18 de fevereiro de 2016.

*Francisca Denise Albuquerque de Oliveira*  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas,  
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica  
do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores  
FABRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e  
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a  
presidência do primeiro, constituírem a Comissão  
Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do  
Município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras,  
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de  
Ação Social, a partir da presente data, até  
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a  
presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta  
data a Portaria nº 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro  
de 2016.

*Francisca Denise Albuquerque de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições legais, e considerando as  
exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

R E S O L V E :

I - Designar o servidor, EMÍDIO DENIZ  
BENESSA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal  
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo  
Municipal de Ação Social, responsável pelos  
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de  
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de  
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirobisson  
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de  
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

XIII - Ficam revogadas a partir desta  
data, as Portarias nºs 158/2015, 208/2015 e  
247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro  
de 2016.

*Francisca Denise Albuquerque de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora DENISE GONCALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Ilum de Cácia da Silva Borges de Oliveira e Metrokioson de Souza Pedroni Júnior, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

*Francisca Denise de Albuquerque de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.400 de 19 de fevereiro de 2016

INCLUI NO QUADRO DE DESPESAS FIXADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-QUD DO ORÇAMENTO DE 2016, FOLHA DE Nº 0000641820158150000 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Para o Poder Executivo, autorizo a modificar os relatórios da LDO para o exercício de 2016, em seus anexos sobre sua perfeita adequação com a L.O.-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 e sua participação com o PPA-2014 a 2017, passando a ser de R\$ 3.000.000,00 em pagamento de prestação de nº 0000641820158150000, em nome de Francisca Pereira Soares, conforme processo administrativo 367.937-3 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no valor de R\$ 31.287,49 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) devidamente atualizado.

Art. 2º - As modificações necessárias do QUD constam no anexo único da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

*Francisca Denise Albuquerque de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0112-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Exonerar, CATHARINE ROLIM NOGUEIRA, do cargo em comissão de CONTROLADORA GERAL, símbolo ATE, lotada na Secretaria Municipal de Controle Social, desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

*Francisca Denise Albuquerque de Oliveira*  
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0113-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Exonerar, PAULO FERREIRA LIMA, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO 2, símbolo AT2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

*Francisca Denise Albuquerque de Oliveira*  
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160728PP00058  
LICITAÇÃO N°. 00058/2016  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N - POR DO SOL - CAJAZEIRAS - PB.  
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-2534.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 11 de Agosto de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00058/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal n°. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS SECRETARIAIS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

#### 1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS SECRETARIAIS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Municipal n°. 049/2013.

1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4. Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar n° 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

#### 2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 09:00 horas do dia 11 de Agosto de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

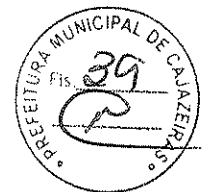
2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

### 3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
- 3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.



### 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### 5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

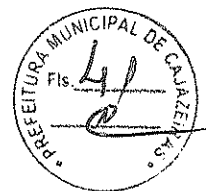
- 02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.020 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- 04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
- 04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- 04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
- 04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
- 15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
- 04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚB. P/AS MULHERES
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA



33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. ENSINO FUNDAMENTAL - QSE  
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT. ESP. E TURISMO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

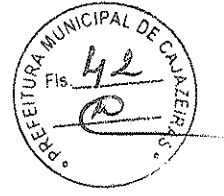


33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PEF-PAIF  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



#### 6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.
- 6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
- 6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
- 6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Emídio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
- 6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.
- 6.6. É vedada a participação em consórcio.

#### 7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
- 7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.
- 7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- 7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.
- 7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.
- 7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
- 7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.
- 7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.
- 7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.
- 7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

## 8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00058/2016  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

## 9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00058/2016  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### 9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII - da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

#### 10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação, A/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.



Handwritten marks at the bottom right of the page, including a checkmark and the letter 'Z'.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que apresentem documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes habilitados que aceitarem cotar seus itens em valor igual ao do licitante mais bem classificado, terão seus preços registrados e integrarão a correspondente Ata de Registro de Preços, objetivando a formação de cadastro reserva, para o caso de exclusão do primeiro colocado. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

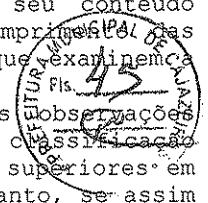
## 13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.



Handwritten initials and a checkmark at the bottom right of the page.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 às 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 250 - Centro - Cajazeiras - PB.



#### 14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### 15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata, nesta ordem:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

15.6.2.Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

15.6.3.Se houver mais de um licitante na situação acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

#### 16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vatajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação de preço máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.



#### 17.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
- 17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
- 17.1.2. Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.
- 17.1.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 17.1.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.1.2.3. As aquisições ou contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.1.2.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 17.1.2.5. O órgão gerenciador somente autorizará adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata de Registro de Preços.
- 17.1.2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 17.1.2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 17.2. O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### 18.0. DA CONTRATAÇÃO

- 18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:
- 18.1.1. Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
- 18.1.2. Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
- 18.2. O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
- 18.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
- 18.4. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
- 18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
- 18.6. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 18.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado afetar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do referido Art. 65, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
- 18.8. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### 19.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, fraudar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até



05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no limite ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### 20.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

#### 21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### 22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam suspensos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

23.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.6.1.As certidões terão validade de 60(sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor

23.7.Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações

23.8.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.9.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

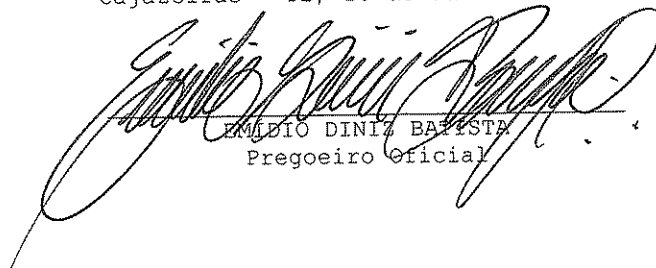
23.10.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.11.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.12.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.13.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 28 de Julho de 2016.



EMÍLIO DINIZ BAPTISTA  
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS SECRETARIAIS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Instalação de ar condicionado do tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Serviço	60
2	Instalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	Serviço	25
3	Instalação de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus	Serviço	10
4	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Serviço	120
5	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Serviço	50
6	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 30.000 Btus	Serviço	20
7	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 12.000 Btus	Serviço	10
8	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	Serviço	10
9	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus	Serviço	3
10	Suporte para unidade externa do split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	50
11	Suporte para unidade externa do split de 18.000 a 30.000 Btus	Und	50
12	Recarga de gas em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12000 Btus	Und	30
13	Instalação de central de Ar até 60.000 Btus	und	60
14	Suporte para unidade externa de central de ar até 60.000 Btus	UND	30
15	Recarga de gás em ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 btus	und	30

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

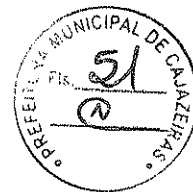
5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

Emídio Diniz Rêgo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00058/2016

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00058/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS SECRETARIAIS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epigrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Instalação de ar condicionado do tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Serviço	60		
2	Instalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	Serviço	25		
3	Instalação de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus	Serviço	10		
4	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus	Serviço	120		
5	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 18.000 Btus	Serviço	50		
6	Manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split de 30.000 Btus	Serviço	20		
7	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 12.000 Btus	Serviço	10		
8	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 18.000 Btus	Serviço	10		
9	Remoção e reinstalação de ar condicionado do tipo split de 30.000 Btus	Serviço	3		
10	Suporte para unidade externa do split de 9.000 a 12.000 Btus	Und	50		
11	Suporte para unidade externa do split de 18.000 a 30.000 Btus	Und	50		
12	Recarga de gas em ar condicionado tipo split de 9.000 a 12000 Btus	Und	30		
13	Instalação de central de Ar até 60.000 Btus	und	60		
14	Suporte para unidade externa de central de ar até 60.000 Btus	UND	30		
15	Recarga de gás em ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 btus	und	30		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00058/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00058/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.


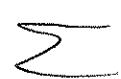

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE:  
CNPJ:



4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00058/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00058/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00058/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00058/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00058/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00058/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00058/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00058/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00058/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

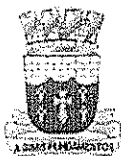
NOME/ASSINATIRA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

Σ

⌘



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00058/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00058/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

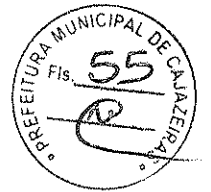
Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00058/2016

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: ..../2016

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Por do Sol - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal de n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal n° 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00058/2016 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS SECRETARIAIS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ n° 08.923.971/0001-15.

VENCEDOR:						
CNPJ:	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
ITEM						
						TOTAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00058/2016, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial n° 00058/2016, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 00058/2016 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ....  
Item(s):  
Valor: R\$  
- ....  
Item(s):  
Valor: R\$

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.



FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
PREFEITA

...

...

...



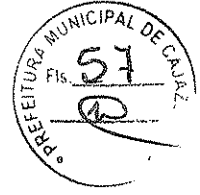
Σ

✓

✍



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: ..../2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E ....., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF n° 408.667.004-63, Carteira de Identidade n° 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00058/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal n°. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS SECRETARIAIS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00058/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro. Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

1 2 3

Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

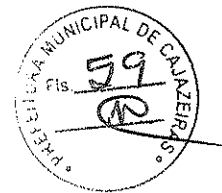
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- 02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.020 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- 04.122.2003.2020 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
- 04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- 04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
- 04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
- 15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
- 04.122.1026.2017 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
- 12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
- 12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
- 12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
- 12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. ENSINO FUNDAMENTAL - QSE
- 02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
- 23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Handwritten initials and a signature in the bottom right corner of the page.

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT. ESP. E TURISMO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFPVS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA



A handwritten signature or scribble in the bottom right corner of the page, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOlhIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de ..... de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita  
408.667.004-63

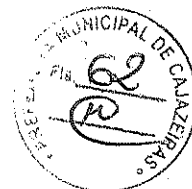
PELO CONTRATADO

.....



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município

**PARECER JURIDICO N.º 304/2016**



**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n.º 00058/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para complementação dos serviços de instalação, desinstalação, realocação e suporte em aparelhos de ar-condicionado tipo Split e central de ar-condicionado de diversas potências, destinado às Secretarias do Municípios de Cajazeiras-PB.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do instrumento convocatório do procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da fase interna do certame.

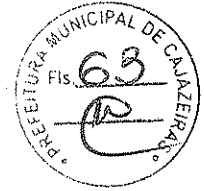
É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que houve regular pesquisa de mercado através de pesquisa filtrada por intermédio do sítio eletrônico do Rede Compras ([www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br)).

Forçoso esclarecer que o Tribunal de Contas da União (TCU - Acórdão nº 868/2013 – Plenário) já acenou de forma positiva a essa espécie de pesquisa de



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



mercado, vez que torna possível a pesquisa de preços de forma fundamentada e detalhada em outros certames realizados em outros órgãos da Administração Pública cujo objeto seja similar e, ainda, permite que a pesquisa seja filtrada de variadas formas.

E mais, a Orientação Normativa n. 17, da AGU também possibilita essa espécie de pesquisa de mercado. Senão vejamos:

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com **os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.**

E ainda, de maneira diligente, a autoridade administrativa fixou o preço de referência a partir da média obtida com o preço informado pelo sítio Banco de Preços e o único preço obtido no mercado local, de modo a fazer com que o preço de referência seja compatível com a realidade mercadológica.

Passado esse ponto, também poder ser verificado que a modalidade licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns.

No que concerne ao instrumento convocatório, observa-se que este obedece a legislação de regência (Lei n.º 10520/2002 e Lei n.º 8666/93), descrevendo o objeto e especificações no anexo I, requisitos de participação, a previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado, a forma como se dará o envio das propostas e, especialmente, a realização da sessão e posterior habilitação do licitante vencedor, sem perder de vista a fase final de adjudicação e homologação e disposições contratuais.





Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



Cumprindo a legislação relativa ao procedimento pregão, o edital estabeleceu que o critério de julgamento e classificação das propostas será o menor preço, o que está de acordo com o artigo 4º, inciso X, da lei n.º 10.520/2002.

E ainda, o instrumento convocatório, diligentemente e em cumprimento à recomendação oriunda do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1733/2008 Plenário), permitiu a participação apenas de pessoas jurídicas, tendo em vista que a participação de pessoas físicas torna difícil a análise, de forma objetiva e segura, da capacitação econômico-financeira para execução contratual.

Em tempo, observa-se que houve opção pela não divulgação do preço de referência e da pesquisa de preços no edital do pregão, constando apenas nos autos do processo licitatório o valor orçado (mapa comparativo de preços), o que está de acordo com a dicção literal da lei n.º 10.520/02 (artigo 3º) e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União. Vejamos:

10. (...) há pacífica jurisprudência do TCU no sentido de que, nos termos do art. 3º, da Lei 10.520/2002, a Administração não está obrigada a anexar ao edital o orçamento de referência que elaborou na fase interna da licitação. Este deve constar, obrigatoriamente, apenas dos autos do processo administrativo referente à licitação. Nesse último caso, deve constar do instrumento convocatório a informação sobre os meios pelos quais os interessados poderão ter acesso ao documento. Dentre muitos outros nessa linha, citem-se os Acórdãos 1.248/2009, 114/2007 e 1935/2006, todos do Plenário. (Acórdão 2080/2012 do Plenário/TCU)

Com isso, RECOMENDA-SE apenas que a autoridade do pregão faça constar do instrumento convocatório (indica-se o item 3.2) os meios pelos quais o interessado poderá ter acesso ao orçamento de referência, consoante orientação do próprio TCU na parte final do julgado colacionado acima.

E mais, cumprindo a legislação, o instrumento convocatório está acompanhado de termo de referência, modelos de declarações, minuta da ata de registro de preços e minuta de contrato para a hipótese de futuras contratações,



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência, obedecendo as regras estabelecidas.

Assim, todos os requisitos editalícios previstos no artigo 3º, da lei n.º 10.520/02 e artigo 40, da Lei de Licitações e Contratos, no que é compatível com o procedimento do pregão, estão cumpridos de forma regular pelo instrumento convocatório que ora é analisado.

Como se não bastasse, por se tratar de ata de registro de preços, o prazo de validade da ata está regularmente fixado em 01 (um) ano, consoante exige o artigo 19, do decreto municipal 049/2013, sendo permitida a prorrogação do contrato eventualmente firmado, nos termos do artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos, o que não se confunde com a prorrogação da ata de registro de preços (artigo 19, parágrafo único do decreto municipal 049/2013).

Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece todos os princípios insertos no artigo 3º, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com destaque aos princípios da legalidade e publicidade, bem como à transparência pública (corolário do último).

Ante o exposto, opino pela regularidade do instrumento convocatório, vez que se encontra nos termos da lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n.º 8.666/93, apenas **RECOMENDANDO** que seja inserta cláusula que indique meio de acesso ao orçamento de referência.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 28 de julho de 2016.

  
**OSMAR CAETANO XAVIER**  
Procurador Municipal – PCI

  
P

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO/PMQ Nº 120/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - PB

CONTRATADA: CONSTRUTORA RHEMA LTDA - EPP (04.828.511/0001-57), com sede a Rua José Branco Ribeiro nº 460, bairro - Catolé, Campina Grande - Paraíba

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelo graníticos, maio fio e linha d'água das ruas: acesso ao bairro do ferraz e escola municipal ferraz, acesso ao loteamento Maciel do ligeiro e no bairro da vila no Município de Queimadas - Paraíba.

VALOR: R\$ 746.091,30 (setecentos e quarenta e seis mil, noventa e um reais e trinta centavos)

PRAZO CONTRATO: 31 de dezembro 2016.

Unidade Orçamentária: 002.100 - Secretaria de Infra Estrutura

Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (FPM, ICMS, IPTU, ISS, ITBI, IPVA etc), FUS, SUS, MAC, etc.

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 005/2016

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2016

**JACO MOREIRA MACIEL****PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO/PMQ Nº 0121/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - PB

CONTRATADA: Mais Comércio de Equipamentos de Informática LTDA - ME (CNPJ: 12.202.061/0001- com sede a Rua Irineu Joffly, nº 271, Bairro Centro, Campina Grande - PB.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento Paroclado e Recarga de Cartuchos e Tonner de Impressoras para atender as necessidades de todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Queimadas.

VALOR: R\$ 100.122,00 (cem mil, cento e vinte e dois reais).

PRAZO CONTRATO: 31 de Dezembro 2015.

RECURSO: Recursos Ordinários (FPM, ICMS, IPTU, ISS, ITBI, IPVA etc), FUS, SUS, MAC, etc.

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 007/2016

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2016

**JACO MOREIRA MACIEL****PREFEITO****Prefeitura Municipal de Cubati****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB, às 08:00 horas do dia 12 de Agosto de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, MEDIANTE REQUISIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0001. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 33851110. Email: pmcubati@hotmail.com

Cubati.. - PB, 19 de Julho de 2016

**JOSÉ BARROS DE ARAÚJO**

Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB, às 10:00 horas do dia 12 de Agosto de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0001. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 33851110. Email: pmcubati@hotmail.com

Cubati.. - PB, 26 de Julho de 2016

**JOSÉ BARROS DE ARAÚJO**

Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2016**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB, às 08:00 horas do dia 15 de Agosto de 2016, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PUBLICA DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, NO MUNICIPIO DE CUBATI/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 33851110. Email: pmcubati@hotmail.com

Cubati.. - PB, 27 de Julho de 2016

**NEILTON RODRIGUES DOS SANTOS**

Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal de Rio Tinto****EDITAL E AVISO****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO****IV CONCURSO PÚBLICO****AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2016**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIO TINTO - PB torna público que a relação das candidatas aprovadas e classificadas no IV Concurso Público para os cargos do Quadro Permanente da Edilidade Municipal de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL e MERENDEIRA - ZONA RURAL, se encontra disponível no site do transparência www.riointo.pb.gov.br. As candidatas relacionadas estão CONVOCADAS a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Rio Tinto, à sala Procuradoria Jurídica, no horário das 08h:00min às 14h:00min (segunda a sexta-feira), no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital e/ou do recebimento da Carta de Convocação, munida dos documentos (originais e cópias) exigidos no Capítulo VIII do Edital do Concurso, a fim de participarem do processo de avaliação e cadastramento, para a fase inicial do estágio probatório previsto em lei.

Rio Tinto (PB), em 29 de Julho de 2016.

**SEVERINA FERREIRA ALVES**

Prefeita

**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO TINTO****AVISO DE ADIAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2016**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00030/2016, para o dia 08 de Agosto de 2016 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3291-2221. Email: pmriointo.pb@gmail.com

Rio Tinto - PB, 28 de Julho de 2016

**JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de Cajazeiras****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS****EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00054/2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo, limpeza, conservação predial, serviços hidráulicos e serviços gerais, marceneiro, carpinteiro, com fornecimento de mão de obra uniformizada, com o fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajazeiras do Estado da Paraíba, conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas no edital..

ABERTURA: 27/07/2016 às 11:00 horas.

JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.

DATA: 28/07/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS****HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00054/2016, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo, limpeza, conservação predial, serviços hidráulicos e serviços gerais, marceneiro, carpinteiro, com fornecimento de mão de obra uniformizada, com o fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajazeiras do Estado da Paraíba, conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas no edital.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Cajazeiras - PB, 28 de Julho de 2016

**FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**

Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Por do Sol - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Agosto de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº



009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplcajazeiras@gmail.com Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/cdtaits/

EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial

Cajazeiras - PB, 28 de Julho de 2016

**Prefeitura Municipal de Uiraúna**

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

AO CONTRATO DE Nº 00047/2016

Processo Nº: 160412TP00001

Solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Modalidade: Tomada de Preço Nº 00001/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna.

Contratada: Construtora Formiga Ltda. CNPJ Nº 14.426.533/0001-44

Objeto: Este termo aditivo tem a finalidade de promover alteração quantitativa e qualitativa ao objeto do contrato nº 00047/2016-CPL, mediante acréscimos no respectivo projeto. Por força dessa alteração, o valor total do contrato passa de R\$ 323.646,25 (Trezentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco), para R\$ 394.968,65 (Trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Com acréscimo de 22,04% R\$ 71.322,40 (setenta e um mil trezentos e dois reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 28 de julho de 2016

JOAO BOSCO NONATO FERNANDES

PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal de Pombal**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

PROCESSO Nº 08.948.697.151/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 010/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO, tipo menor preço item, destinado a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal/PB, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376, centro, Pombal PB. Torna público que fará realizar às 09h00min do dia 22de Agosto de 2016, licitação modalidade Chamamento Público.

Pombal - PB, em 28Junho de 2016.

JACKSON RODRIGUES NOBREGA  
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Esperança**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESPERANÇA -PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALTAIR ARAUJO POMBO DE SOUSA - ME - R\$ 16.409,00; GRAFICA SÃO MATEUS LTDA - R\$ 18.004,50; MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME - R\$ 21.656,40; ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA - ME - R\$ 156,50.

Esperança - PB, 20 de Julho de 2016.

ANDERSON MONTEIRO COSTA  
Prefeito

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESPERANÇA -PB.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2016. Dotação: orçamento 2016: recursos próprio/federais (receita de impostos e de transferência de impostos - educação; transferência de recursos do fnde; transferência de recursos do sus; transferência do fundeb (outras) transferência de recursos fnas - Vigência: até o final do exercício financeiro de 2016 partes contratantes: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00169/2016 - 20.07.16 - ALTAIR ARAUJO POMBO DE SOUSA - ME - R\$ 16.409,00 CT Nº 00170/2016

- 20.07.16 - GRAFICA SÃO MATEUS LTDA - R\$ 18.004,50 CT Nº 00171/2016 - 20.07.16 - MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME - R\$ 21.656,40 CT Nº 00172/2016 - 20.07.16 - ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA - ME - R\$ 156,50

**Prefeitura Municipal de Gado Bravo**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00038/2016, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de exames laboratoriais, em atendimento as demandas da secretaria de saúde deste município.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO em favor de: LABORATORIO QUEIROGA E MAYER DE PAT. CLINICA S/C LTDA - R\$ 160.733,00.

Gado Bravo - PB, 28 de julho de 2016

AUSTERLIANO EVALDO ARAÚJO

Prefeito

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº. 00053/2015-CPL

OBJETO: fornecimento de refeições diversas, mediante solicitação periódica.

FUNDAMENTO LEGAL: alteração de prazo, art. 57, § 1º, inciso I, Lei nº. 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: prorrogação do prazo para continuidade dos serviços visando o atendimento as demandas operacionais deste município.

VIGÊNCIA: 17 (dezesete) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e:

CT Nº 00053/2015 - 28.07.2016 - DJALMA FELIPE DE ARAUJO 58694030497 - R\$ 34.000,00.

Gado Bravo - PB, 28 de julho de 2016.

AUSTERLIANO EVALDO ARAÚJO

Prefeito

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº. 00074/2015-CPL

OBJETO: ampliação e reforma da unidade básica de saúde, do Sítio Caracolzinho, nas especificações constantes na Tomada de Preços nº. 00009/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: alteração de prazo, art. 57, § 1º, incisos I.

JUSTIFICATIVA: prorrogação do prazo para continuidade dos serviços visando à conclusão da obra.

VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e:

CT Nº 00074/2015 - 10/11/2015 - MAXX CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - R\$ 56.430,65.

Gado Bravo - PB, 04 de maio de 2016.

AUSTERLIANO EVALDO ARAÚJO

Prefeito

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº. 00063/2013-CPL

OBJETO: aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº. 00063/2013.

FUNDAMENTO LEGAL: alteração de prazo, art. 57, § 1º, inciso I, Lei nº. 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: prorrogação do prazo para compra de transporte escolar diário de estudantes da educação básica da rede pública de ensino.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e:

CT Nº 00063/2013 - 03.10.2014 - MARCOPOLO S/A - R\$ 211.500,00.

Gado Bravo - PB, 28 de julho de 2016.

AUSTERLIANO EVALDO ARAÚJO

Prefeito

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº. 00025/2014-CPL

OBJETO: Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) - Tipo III.

FUNDAMENTO LEGAL: alteração de prazo, art. 57, § 1º, inciso I, Lei nº. 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: prorrogação do prazo para continuidade dos serviços visando à conclusão da obra.

VIGÊNCIA: 900 (novecentos) dias.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e:

CT Nº 00025/2014 - 06.05.2016 - BASE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME - R\$ 721.251,77.

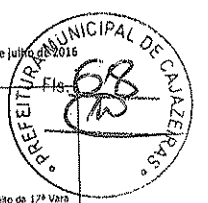
Gado Bravo - PB, 06 de maio de 2016.

AUSTERLIANO EVALDO ARAÚJO

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de exames laboratoriais, em atendimento as demandas da secretaria de saúde deste município..



INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPRESEMPRE, PRESTA SERVIÇOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE LA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PRECATORIOS...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO Nº 02.1400016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016
DATA DE ABERTURA: 12/08/2016 - ÀS 09:00 HORAS
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVANÇOS PARA O INSTITUTO CANCERÓLOGO...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAOGA GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000192016
O Município Municipal de Alagoa Grande, através do Município, tem a intenção de realizar licitação para o fornecimento de materiais de limpeza, bem como de materiais de escritório...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZAREIAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000192016
Torna público que realizará licitação para o fornecimento de materiais de limpeza, bem como de materiais de escritório...

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000192016
Torna público que realizará licitação para o fornecimento de materiais de limpeza, bem como de materiais de escritório...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPORTES DE SÓDIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 000192016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA - PB, CNPJ Nº 06.145.800/01-12
CONTRATADA: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - EPP - CNPJ Nº 20.227.314/0001-03...

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAOGA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRIMA CALÇADURA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAOGA GRANDE...

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAOGA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRIMA CALÇADURA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAOGA GRANDE...

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAOGA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRIMA CALÇADURA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAOGA GRANDE...

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAOGA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRIMA CALÇADURA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAOGA GRANDE...

COMARCA DE SAPE, DO MUNICÍPIO DE CATINGA, PARRÓQUIA DE SÃO JOSÉ, Freguesia de São José, FAZ SÁBIA e todos os bens que se encontram em nome do proprietário, bem como os bens que se encontram em nome do proprietário...

COMARCA DE SAPE, DO MUNICÍPIO DE CATINGA, PARRÓQUIA DE SÃO JOSÉ, Freguesia de São José, FAZ SÁBIA e todos os bens que se encontram em nome do proprietário...

COMARCA DE SAPE, DO MUNICÍPIO DE CATINGA, PARRÓQUIA DE SÃO JOSÉ, Freguesia de São José, FAZ SÁBIA e todos os bens que se encontram em nome do proprietário...

COMARCA DE SAPE, DO MUNICÍPIO DE CATINGA, PARRÓQUIA DE SÃO JOSÉ, Freguesia de São José, FAZ SÁBIA e todos os bens que se encontram em nome do proprietário...

COMARCA DE SAPE, DO MUNICÍPIO DE CATINGA, PARRÓQUIA DE SÃO JOSÉ, Freguesia de São José, FAZ SÁBIA e todos os bens que se encontram em nome do proprietário...

COMARCA DE SAPE, DO MUNICÍPIO DE CATINGA, PARRÓQUIA DE SÃO JOSÉ, Freguesia de São José, FAZ SÁBIA e todos os bens que se encontram em nome do proprietário...

COMARCA DE SAPE, DO MUNICÍPIO DE CATINGA, PARRÓQUIA DE SÃO JOSÉ, Freguesia de São José, FAZ SÁBIA e todos os bens que se encontram em nome do proprietário...

COMARCA DE SAPE, DO MUNICÍPIO DE CATINGA, PARRÓQUIA DE SÃO JOSÉ, Freguesia de São José, FAZ SÁBIA e todos os bens que se encontram em nome do proprietário...

COMARCA DE SAPE, DO MUNICÍPIO DE CATINGA, PARRÓQUIA DE SÃO JOSÉ, Freguesia de São José, FAZ SÁBIA e todos os bens que se encontram em nome do proprietário...

COMARCA DE SAPE, DO MUNICÍPIO DE CATINGA, PARRÓQUIA DE SÃO JOSÉ, Freguesia de São José, FAZ SÁBIA e todos os bens que se encontram em nome do proprietário...

COMARCA DE SAPE, DO MUNICÍPIO DE CATINGA, PARRÓQUIA DE SÃO JOSÉ, Freguesia de São José, FAZ SÁBIA e todos os bens que se encontram em nome do proprietário...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CIVIL
EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

Constate a finalização do presente edital em INTIMAR JOSÉ MANOEL DA SILVA, de qualificação desconhecida, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça ao Juízo para apresentar defesa, sob pena de rejeição nos termos do dispositivo de fls. 25, proferido nos autos supracitados, datado em 14/05/2015.

Para que depois não possa alegar desconhecimento, o presente edital está afixado no local de costume do Fórum Civil João Pessoa para o efetivo ser publicado na forma de fls.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos do Edital nº 01/2016 e alterações...

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos do Edital nº 01/2016 e alterações...

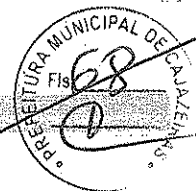
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos do Edital nº 01/2016 e alterações...

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos do Edital nº 01/2016 e alterações...

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos do Edital nº 01/2016 e alterações...

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos do Edital nº 01/2016 e alterações...

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos do Edital nº 01/2016 e alterações...



## RECIBO DE PROTOCOLO



O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/08/2016 às 13:28:14 foi protocolizado o documento sob o Nº 42099/16 do Aviso da Licitação nº 00058/2016 referente ao exercício de , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00058/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 91.027,25

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

Data do Ato: 29/07/2016

Data e Hora do Certame: 11/08/2016 09:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

URL do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

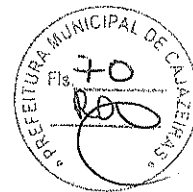
João Pessoa, 02 de Agosto de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



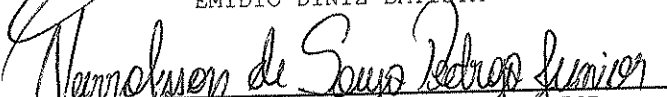
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

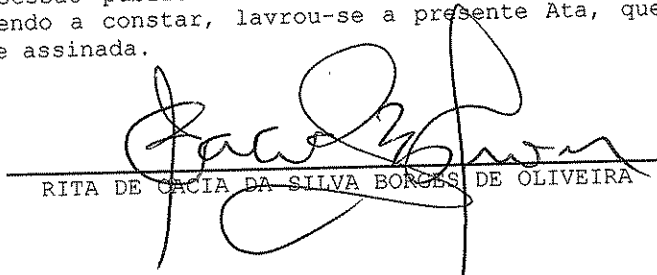


ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2016

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS SECRETARIAIS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 29/07/2016; Diário Oficial do Estado - 29/07/2016; Jornal A União - 29/07/2016. Licitantes cadastrados neste processo: Não acudiram interessados. Às 09:00 horas do dia 11/08/2016, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 039/2016 de 18/02/2016, composta pelos servidores: EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro; RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e constatou que: Não acudiram interessados - **Licitação Deserta**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA

  
NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR

  
RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2016

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Não há registro nesta etapa.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

- Não há registro nesta etapa.

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

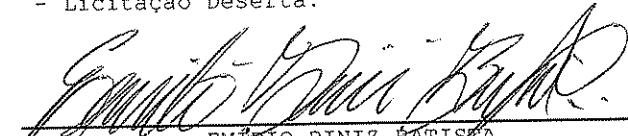
- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

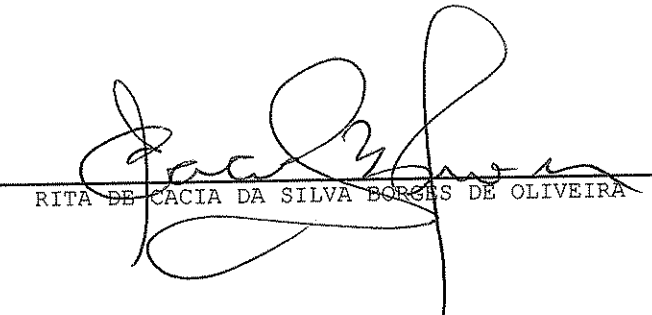
- Não há registro nesta etapa.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

- Licitação Deserta.

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA

  
NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR

  
RITA DE CÁCIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00058/2016

**1.0 - DO OBJETIVO:**

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS SECRETARIAIS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

**2.0 - DA PUBLICIDADE:**

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:

Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 29/07/2016;  
Diário Oficial do Estado - 29/07/2016;  
Jornal A União - 29/07/2016.

**3.0 - DOS INTERESSADOS:**

Licitantes cadastrados neste processo: Não acudiram interessados.

**4.0 - DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA:**

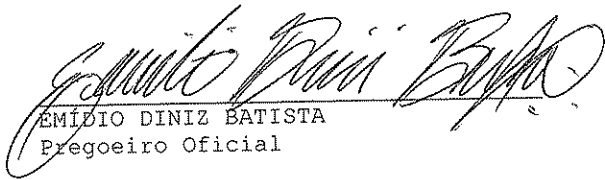
No dia e hora marcados não acudiram interessados.

**5.0 - DA CONCLUSÃO:**

Considerando as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, sugere-se a Senhora Prefeita, que declare a correspondente licitação deserta.

É o relatório.

Cajazeiras - PB, 11 de Agosto de 2016.

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



## PARECER JURIDICO N.º 309/2016

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação.

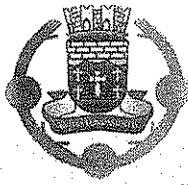
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n.º 00058/2016.

**OBJETO:** Contratação de empresa para complementação dos serviços de instalação, desinstalação, realocação e suporte em aparelhos de ar-condicionado tipo Split e central de ar-condicionado de diversas potencias, destinado às Secretarias do Município de Cajazeiras.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da fase externa do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que a publicidade do procedimento foi garantida, consoante publicações no diário oficial do Estado da Paraíba e no Jornal A União (de grande circulação nacional), consoante documentação acostada aos autos (fls. 66/68) e ocorrida em 29.07.2016 e quadro de divulgação do órgão realizador do certame (ocorrido em 29.07.2016, consoante redação contida na ata n.º 001), obedecendo, assim, os termos do artigo 4º, inciso I, da Lei n.º 10.520/2002.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



E ainda, após análise das divulgações do aviso de licitação, vislumbra-se que foi obedecido o prazo mínimo de oito dias úteis entre as publicações e a data de realização do certame, consoante determina o artigo 4º, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

No dia e hora marcado, não compareceram licitantes interessados, tendo o pregoeiro declarado a licitação deserta, consoante conclusão contida no relatório da ata (ata n.º 001) da sessão realizada em 11.08.2016 às 09:00 horas.

A licitação é considerada deserta quando nenhum proponente interessado comparece ou que não tem, de fato, licitantes interessados em concorrer ao objeto ofertado.

Nesse caso, a legislação autoriza que ocorra contratação por dispensa de licitação. Vejamos o que dispõe o artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Contudo, para que tal dispositivo legal incida de forma regular é necessário que, além de não acudirem interessados à licitação anterior, haja justificativa de prejuízo à Administração caso o procedimento licitatório seja repetido.

Com isso, vislumbra-se que o procedimento obedeceu o que dispõe a lei federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente lei federal n.º 8.666/1993, declarando a deserção da licitação.

Por outro lado, e por obediência ao princípio da eficiência (artigo 37, *caput*, da Constituição Federal), recomendo que, caso a autoridade administrativa




Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



opte por realizar o procedimento de dispensa de licitação, somente proceda de tal modo se houver justificativa (a qual deve ser fundamentada) acerca da impossibilidade de repetição do procedimento licitatório, bem como que tal reiteração resultará em prejuízo à Administração (e/ou administrados).

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 16 de agosto de 2016.

  
**OSMAR CAETANO XAVIER**  
Procurador Municipal – PCI







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



Cajazeiras - PB, 18 de Agosto de 2016.

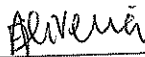
PORTARIA N° PP 00058/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00058/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS SECRETARIAIS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial, o qual declara a **Licitação Deserta**.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cajazeiras - PB, 18 de Agosto de 2016.


PORTARIA N° PP 00058/2016-01

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00058/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS SECRETARIAIS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente: **Licitação Deserta**.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00058/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Homologação e Revogação correspondentes ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00058/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 18 de Agosto de 2016.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00058/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Homologação e Revogação correspondentes ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00058/2016, foi devidamente afixada no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 18 de Agosto de 2016.

  
EMÍDIO BINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial







**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00058/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

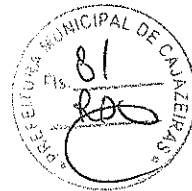
ABERTURA: 11/08/2016 as 09:00 horas.

JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.

DATA: 18/08/2016.

PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **19.08.16**
- Diário Oficial do Estado - **19.08.16**
- Jornal A União - **19.08.16**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00058/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Cajazeiras - PB, 18 de Agosto de 2016  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA - Prefeita

**PUBLICAR:**

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **19.08.16**
- Diário Oficial do Estado - **19.08.16**
- Jornal A União - **19.08.16**



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	QUANT. MÊS	V. MENSAL
1	CADERNA ODONTOLÓGICA	1	MÊS	12	56,00
2	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DE AR	1			
3	AUTOCLAVE	1			
4	EXSUMPTEO ANALÓGICO	1			
5	FOTOPOLIMERIZADOR	1			
6	ROMBA VÁCUO	1			
7	AMALGAMADOR	1			
8	ESTETOSCOPIO	1			
9	CANETA DE ALTA ROTACÃO	1			
10	CANETA DE BAIXA ROTACÃO	1			
11	BALANÇA INFANTIL	1			
12	BALANÇA DIGITAL (KG)	2			
13	ESTUFA	1			
14	ESPALHADOR	1			
VALOR TOTAL MENSAL					RS 3.620,00
VALOR TOTAL EM 12 MESES					RS 47.040,00

**VALIDADE DA ATA**

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Gurinhém.

As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pela Prefeitura de Gurinhém, por intermédio do Prefeito, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

Gurinhém, 18 de Agosto de 2016.

**TARCISIO SAULO DE PAIVA - PREFEITO**  
CONTRATANTE

## Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA  
GABINETE DO PREFEITO

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: **REVOGAR** a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2016, Processo Administrativo nº 160801PP00022, que objetiva: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTOR, PARA ANTERES DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. Justificativa: Por motivo de não acudirem interessados. Licitação Deserta.**

que-se e cumpra-se.

Barra de Santa Rosa - PB, 18 de agosto de 2016.

**FABIAN DUTRA SILVA**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00058/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

ABERTURA: 11/08/2016 as 09:00 horas.

JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.

DATA: 18/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica,

referente ao Pregão Presencial nº 00058/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Cajazeiras - PB, 18 de Agosto de 2016

**FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**

Prefeita

## Prefeitura Municipal de Natuba

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2016, que objetiva: Prestação de serviços de exames ultrassonografias diversas destinados a pacientes da rede Municipal de Natuba -PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **TIAGO WANDERLEY DE SOUZA LEITE - R\$ 73.140,00.**

Natuba - PB, 17 de Agosto de 2016

**JOSÉ LINS DA SILVA FILHO**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2016, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo caminhão pipa Marca Internacional 4400 ISTE/DURASTAR 4400, Placa NQE-4211 com aplicação de peças e serviços; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **EUNICE L. SILVA COMERCIO DE CAMINHÕES - EPP - R\$ 45.000,00.**

Natuba - PB, 17 de Agosto de 2016

**JOSÉ LINS DA SILVA FILHO**

Prefeito

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Prestação de serviços de exames ultrassonografias diversas destinados a pacientes da rede Municipal de Natuba -PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 0206 Fundo Municipal de Saúde 10 302 0084 2.026 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Física

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e:

CT Nº 00048/2016 - 17.08.16 - TIAGO WANDERLEY DE SOUZA LEITE - R\$ 73.140,00

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo caminhão pipa Marca Internacional 4400 ISTE/DURASTAR 4400, Placa NQE-4211 com aplicação de peças e serviços.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.608.0090 2.028 Apoio aos Pequenos Agricultores Apoio aos Pequenos agricultores 3.3.90.39.00 Outros Serviços terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e:

CT Nº 00049/2016 - 17.08.16 - EUNICE L. SILVA COMERCIO DE CAMINHÕES - EPP - R\$ 45.000,00

## Prefeitura Municipal de Vieirópolis

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00034/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços de assessoria técnica em finanças e planejamento, junto a Prefeitura Municipal de Vieirópolis.

A Pregoeira comunica aos interessados que a abertura da sessão pública fica adiada para o dia 26/08/2016, às 08:30 horas.

Vieirópolis - PB, 18 de Agosto de 2016

**GENISIO BATISTA DUARTE**

Pregoeiro

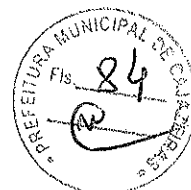




# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO



O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/10/2016 às 11:12:59 foi protocolizado o documento sob o N° 42099/16 da subcategoria Licitações , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00058/2016

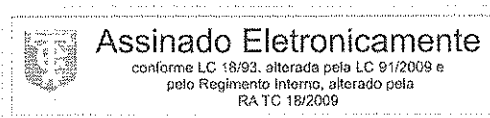
Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Justificativa: NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS - LICITAÇÃO DESERTA.

Documento	Informado?	Autenticação
Ato do Certame - Deserta Ou Fracassada	Sim	879cbc0b32742f60588b870937f25c74

João Pessoa, 06 de Outubro de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB